

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 240, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 091/2012,
solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sr^a. Clebiana Nascimento Leite Pimentel de
Sá, em 01 de maio de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária Sr^a.
Clebiana Nascimento Leite Pimentel de Sá, Professora Licenciada, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04/03/2013 até
04/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br